



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP: 35.830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 108 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado em 31/10/22

Quadro de Avisos da Prefeitura de Jaboticatubas / MG

Diário Oficial do Município, conforme

Art. 1º - Ato das Disposições Transitórias - Lei Orgânica, 10/08/1990

Responsável pela publicação

**CONVOCA APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA A
REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do banco de dados da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jaboticatubas;

CONSIDERANDO a constatação de que existem aposentados e pensionistas que precisam atualizar os respectivos cadastros no Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Recadastramento dos aposentados e pensionistas que recebem seus proventos pelo Município de Jaboticatubas, devendo portanto, comparecerem pessoalmente na **Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Administração Regional**, até o dia **30 de novembro de 2022**, para fins de atualização dos respectivos registros.

§ 1º - No ato do comparecimento previsto no *caput*, os aposentados e pensionistas deverão apresentar, a **declaração de vida constante no anexo I, juntamente com um documento de identificação válido com foto**, podendo ser o Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida ou Carteira Profissional com validade no território nacional e **Comprovante oficial de residência atualizado**, podendo ser as contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou correspondência bancária, em nome do interessado ou de familiar com o qual reside, emitidas nos últimos três meses;

§ 2º Os documentos entregues serão conferidos no ato do recebimento, por Servidor Público municipal, que preencherá a declaração constante no **anexo II**.

§ 3º - A Secretaria de Municipal de Administração deverá expedir NOTIFICAÇÃO individualizada, após o dia **30 de novembro de 2022**, fixando o prazo de 10 (dez) dias para a adoção, pelo Inativo ou Pensionista, das providências de que trata esta Portaria, sob pena da **SUSPENSÃO PREVENTIVA** dos proventos.

Art. 2º - A apresentação de documentos por terceiro para representar o interessado no recadastramento somente será aceita através de procuração.

Parágrafo único - A procuração deverá ser específica para o Recadastramento, com firma do beneficiário reconhecida em cartório por **AUTENTICIDADE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP: 35.830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

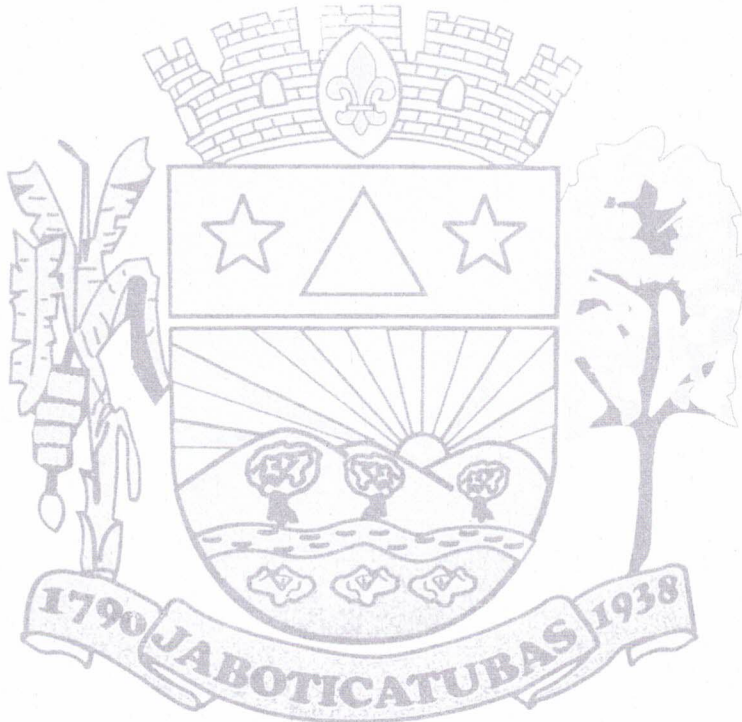
Art. 3º - O agendamento de visita domiciliar para aposentados e pensionistas com dificuldade de locomoção, será feito pessoalmente por familiar ou por procurador, mediante a apresentação de documento hábil a comprovar a dificuldade de locomoção.

Art. 4º - Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, 27 de OUTUBRO de 2022.


ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal



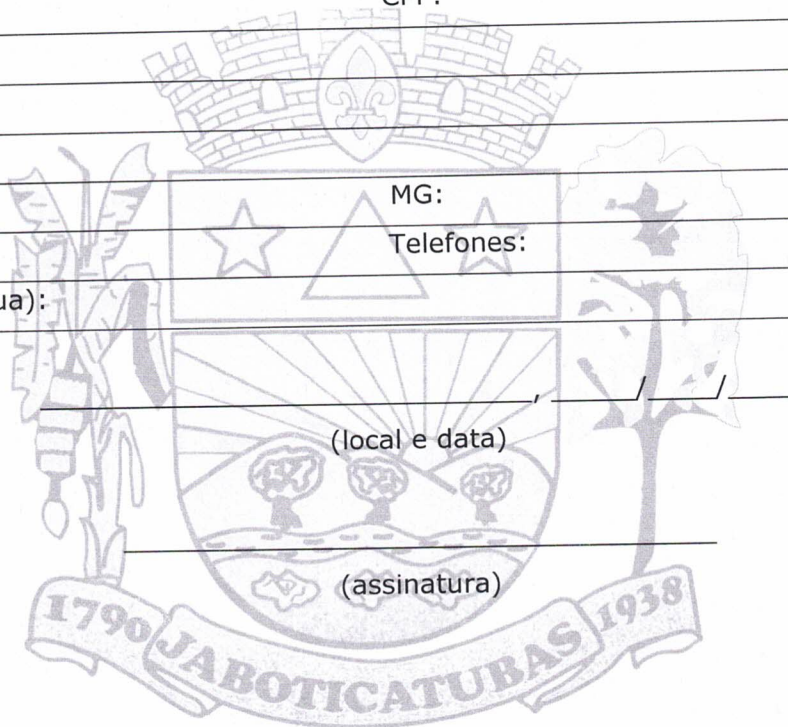


PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP: 35.830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VIDA

Considerando a necessidade de atualização de registros junto à Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, conforme disposto na Portaria nº. 108 de 27 de outubro de 2022, em razão da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA junto à Secretaria Municipal de Administração, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício pago pela Municipalidade a aposentados e pensionistas que recebem seus proventos, apresento esta DECLARAÇÃO DE VIDA:

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	
Complemento:	
Cidade:	MG:
CEP:	Telefones:
E-mail (caso possua):	



(local e data)

(assinatura)

OBSERVAÇÕES:

- Enviar juntamente com esta declaração a cópia do documento de identificação e comprovante de endereço atual.
- Para os casos em que o aposentado/pensionista não assina, é preciso que a declaração seja assinada por procurador ou curador, devendo ser encaminhada por cópia autenticada do documento de identidade do procurador ou curador e da procuração ou termo de curatela.



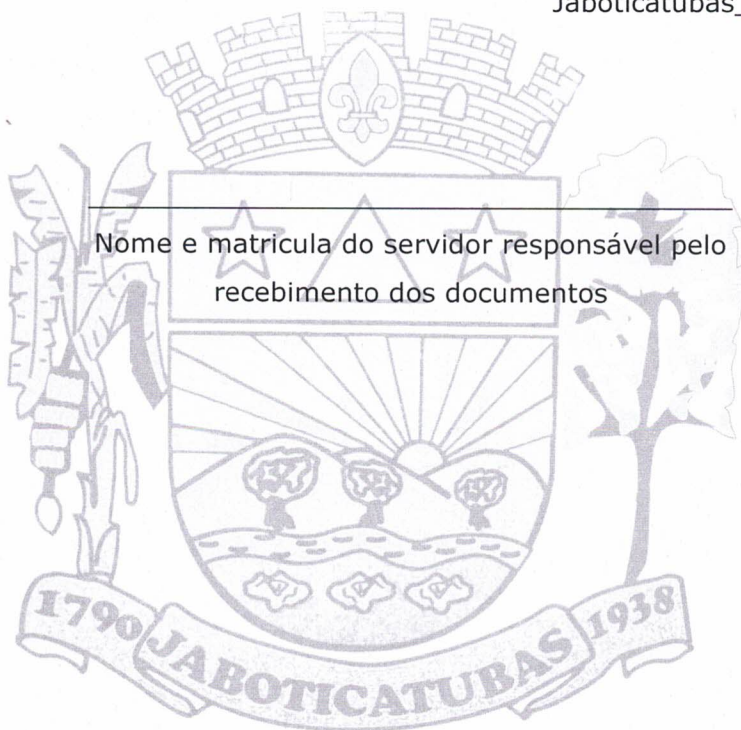
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 38, CENTRO
CEP: 35.830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu _____, Inscrito (a) no CPF: _____ Servidor Público Municipal, no cargo de _____, declaro para os devidos fins que se fizeram necessário que recebi do SR(A) _____, () Aposentado () Pensionista, declaração de vida original juntamente com a cópia do documento de identificação e comprovante de endereço, que foram conferidos com o documento original no ato do recebimento, conforme na Portaria nº 108 de outubro de 2022, para fins de recadastramento, com intuito de evitar a suspensão preventiva dos proventos a que tem direito, junto ao Município.

Jaboticatubas _____ de _____ 2022



Nome e matrícula do servidor responsável pelo
recebimento dos documentos